

PUBLICADO

Extrema, 08 / 01 / 2025

DECRETO Nº 4.815

DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela Gerência de Contabilidade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Srs. **FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN**, inscrito no CPF nº 311.850.858-23, **DANILO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 059.483.456-29 e **ANDRÉ APARECIDO BORGES**, inscrito no CPF sob o nº. 033.001.796-96, **AUTORIZADOS**, em conjunto, a realizarem as movimentações bancárias relativas ao CNPJ nº. 12.662.158/0001-06, do Fundo Municipal de Saúde, nas Contas Bancárias adiante descritas:

§ 1º - Banco do Brasil (001), Agência 2051-6, contas:

I. 26.393-1	XI. 32.450-7
II. 26.398-2	XII. 33.396-4
III. 27.173-X	XIII. 33.683-1
IV. 28.732-6	XIV. 35.126-1
V. 29.627-9	XV. 35.127-X
VI. 29.692-9	XVI. 36.012-0
VII. 30.077-2	XVII. 36.142-9
VIII. 30.203-1	XVIII. 36.176-3
IX. 30.242-2	XIX. 36.210-7
X. 32.033-1	XX. 36.303-0

XXI. 36.330-8	LII. 39.366-5
XXII. 36.332-4	LIII. 39.449-1
XXIII. 36.712-5	LIV. 39.451-3
XXIV. 36.800-8	LV. 39.453-X
XXV. 37.110-6	LVI. 39.454-8
XXVI. 37.128-9	LVII. 39.475-0
XXVII. 37.725-2	LVIII. 39.476-9
XXVIII. 37.926-3	LIX. 39.510-2
XXIX. 37.950-6	LX. 40.063-7
XXX. 37.952-2	LXI. 40.295-8
XXXI. 37.954-9	LXII. 40.666-X
XXXII. 37.992-1	LXIII. 40.823-9
XXXIII. 37.998-0	LXIV. 40.824-7
XXXIV. 38.017-2	LXV. 41.142-6
XXXV. 38.021-0	LXVI. 41.164-7
XXXVI. 38.025-3	LXVII. 41.213-9
XXXVII. 38.027-X	LXVIII. 41.302-X
XXXVIII. 38.029-6	LXIX. 41.548-0
XXXIX. 38.042-3	LXX. 41.831-5
XL. 38.043-1	LXXI. 41.950-8
XLI. 38.057-1	LXXII. 41.951-6
XLII. 38.655-3	LXXIII. 42.020-4
XLIII. 38.688-X	LXXIV. 42.082-4
XLIV. 38.698-7	LXXV. 42.156-1
XLV. 38.709-6	LXXVI. 42.263-0
XLVI. 38.728-2	LXXVII. 42.683-0
XLVII. 38.735-5	LXXVIII. 42.959-7
XLVIII. 38.862-9	LXXIX. 43.212-1
XLIX. 38.889-0	LXXX. 43.357-8
L. 39.355-X	LXXXI. 43.416-7
LI. 39.357-6	LXXXII. 43.417-5

§ 2º - Caixa Econômica Federal (104), Agência 2715, contas:

I. 006 / 88-6	III. 006 / 91-6
II. 006 / 89-4	IV. 006 / 96-7

V. 006 / 99-1	XIV. 006 / 624.004-8
VI. 006 / 123-8	XV. 006 / 624.005-6
VII. 006 / 146-7	XVI. 006 / 624.006-4
VIII. 006 / 147-5	XVII. 006 / 624.007-2
IX. 006 / 155-6	XVIII. 006 / 624.016-1
X. 006 / 162-9	XIX. 006 / 624.017-0
XI. 006 / 163-7	XX. 006 / 624.018-8
XII. 006 / 624.002-1	XXI. 006 / 624.019-6
XIII. 006 / 624.003-0	XXII. 006 / 624.020-0

§ 3º - A autorização para movimentação de contas a que se refere o *caput* abrange as demais e eventuais contas a serem abertas, vinculadas ao mesmo CNPJ, as quais os referidos servidores estarão igualmente autorizados a movimentar.

Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

- I.** Emitir Cheques;
- II.** Abrir contas de depósito;
- III.** Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV.** Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V.** Requisitar Talonário de cheques;
- VI.** Retirar cheques devolvidos;
- VII.** Endossar Cheque;
- VIII.** Sustar/ Contraordenar cheques;
- IX.** Cancelar Cheques;
- X.** Baixar Cheques;
- XI.** Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XII.** Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XIII.** Efetuar saques – conta corrente;
- XIV.** Efetuar Saques de Poupança;
- XV.** Efetuar pagamentos via digital;
- XVI.** Efetuar transferências via Digital;
- XVII.** Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII.** Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;

- XIX.** Consultar Contas, Aplicações, Programas, Repasses e Recursos Federais;
- XX.** Liberar Arquivos de pagamentos via Digital;
- XXI.** Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII.** Emitir comprovantes;
- XXIII.** Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital;
- XXIV.** Encerrar Contas de Depósito;
- XXV.** Consultar obrigações do DDA via Digital;

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.926 de 04 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal